



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.239

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, através da Portaria nº. 2.212, de 10/09/2015, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses à servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 307/GRH, em 10/09/2015; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração findar-se-ia em 09/09/2016; **considerando** o novo requerimento de nº. 002/GRH, protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pela servidora pública beneficiada, em 04/01/2016, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração em epígrafe, com consequente retorno as suas atividades perante o Município; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.212, de 10/09/2015, à servidora pública municipal concursada, Sr^a. **Márcia Mercedes Nogueira Porto Palma**, nomeada para o cargo de “**Auxiliar de Biblioteca**” através do Decreto nº. 3.149, de 24/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/01/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de fevereiro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als